

(19374) FACULDADE SANTA LUZIA – FSL

CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.166 DE 15.09. 2017

EDITAL FSL N° 002/2025 INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE E DOCENTE E TÉCNICO - ADMINISTRATIVO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

RESULTADO

A Faculdade Santa Luzia -FSL, por meio da Direção Geral, no uso de suas atribuições, divulga o resultado das inscrições homologadas até 01 de outubro de 2025 em relação ao referido edital:

NOME	CATEGORIA	EVENTO	DATA DO EVENTO
Alfredo José de Paula Barbosa	Membro do corpo técnico - administrativo	XVII Workshop de Tecnologia da Informação e Comunicação das Instituições Federais de Ensino Superior (WTICIFES 2025)	12 a 14 de agosto de 2025
Mayelle Carvalho Sousa	Discente do Curso de Direito	Congresso de Direito Constitucional Trabalhista e Criminal BETS	24 e 25 de outubro de 2025
Monyc da Silva Ferreira	Discente do Curso de Direito	Congresso de Direito Constitucional Trabalhista e Criminal BETS	24 e 25 de outubro de 2025
Rafaella Oliveira Sobreira	Discente do Curso de Direito	Congresso de Direito Constitucional Trabalhista e Criminal BETS	24 e 25 de outubro de 2025
Carlos Eduardo Feitosa Carvalho	Discente do Curso de Direito	Congresso de Direito Constitucional Trabalhista e Criminal BETS	24 e 25 de outubro de 2025
Isabelly de Carvalho Araújo	Discente do Curso de Direito	Congresso de Direito Constitucional Trabalhista e Criminal BETS	24 e 25 de outubro de 2025

O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de ressarcimento, após a realização do evento e mediante a apresentação do certificado de participação





com

(19374) FACULDADE SANTA LUZIA - FSL

CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.166 DE 15.09, 2017

e comprovantes de pagamentos destinados à participação do evento, conforme Edital.

O participante deverá encaminhar a documentação comprobatória ao e-mail da Direção Acadêmica (direcao.academica@faculdadesantaluzia.edu.br), no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão do evento:

- a) Formulário de prestação de contas (Anexo A do Edital);
- b) Comprovantes das despesas com taxa de inscrição em documento oficial da entidade organizadora do evento;
- c) Comprovantes de despesa com hospedagem, devendo ser nota fiscal do hotel/hostel/pensão com CNPJ (não são aceitos recibos ou vouchers) no nome e CPF do discente ou docente;
 - d) Comprovantes de despesas com impressão de pôster, quando houver, devendo

ser nota fiscal com CNPJ ou recibos no nome e CPF do Discente ou Docente

descrição detalhada do serviço prestado;

e) Cópia do certificado de participação no evento no nome do discente ou docente;

O ressarcimento será processado somente após a análise e validação da documentação enviada.

FACU Santa Inês – MA, 1º de outubro de 2025.

Luis Wiartins Macha

Diretor Geral